



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 34/2022

Ibema, 04 de julho de 2022.

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

**Prezada Senhora,**

Solicitamos autorização para elaboração de processo para PALESTRA SHOW PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS.

**a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:**

- Palestra Show para os profissionais da Educação e Servidores Públicos: tendo por objetivo o desenvolvimento de competências para melhor atuar na busca de equilíbrio, entre as relações familiares, profissionais e sociais. Proporcionando melhoria no ambiente de trabalho e conseqüentemente o atendimento aos munícipes. Seus objetivos específicos: a família, importâncias e essencialidades. Autovalorização, empatia, cooperação e trabalho em equipe.

- Público alvo: servidores públicos do município de Ibema - Pr
- Dia: 22 de julho de 2022
- Carga horária: 02 (duas) horas – 07:30 – 09:30 hs.
- Local: Centro Cultural



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a aquisição da Palestra Show para os profissionais da Educação e Servidores Públicos, visto a necessidade para o desenvolvimento das competências no relacionamento, comunicação interpessoal, no trabalho em equipe, visão global, automotivação, equilíbrio emocional, capacidade de inovação. Buscando o equilíbrio no ambiente de trabalho, no relacionamento entre os funcionários, com os familiares, profissionais e sociais.

  
**Valtuir José Comiran Junior**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **32.709.627/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:57 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **FC35.E982.BA1E.01A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027219939-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.709.627/0001-02  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.709.627/0001-02  
**Razão Social:** ANTONIO CARLOS PEREIRA TREIN EIRELI  
**Endereço:** AV LAGOA VERMELHA 1163 / NAZARE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062502311952119451

Informação obtida em 08/07/2022 16:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.709.627/0001-02

Certidão n°: 21563000/2022

Expedição: 08/07/2022, às 16:48:22

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.709.627/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI  
ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI

1 | Folha

Por este instrumento particular, ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 14/06/1981, natural de Cascavel-PR., empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira-PR., à Av. Lagoa Vermelha, nº 1163, Bairro Nazare, CEP: 85884-000, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 7.127.758-5 SSP/PR, expedida em 06/06/1994 e CPF/MF nº 030.255.659-18, ajusta constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá sua sede na Av. Lagoa Vermelha, nº 1163, Bairro Nazare, CEP: 85884-000, Medianeira - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos e aulas particulares; Serviços de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade; Serviços combinados de escritório com apoio operacional a empresas e profissionais liberais e Produção e promoção de eventos esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo da duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de registro da Junta Comercial do Estado do Paraná.

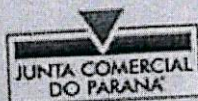
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital da EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Srº. ANTONIO CARLOS PEREIRA, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário

*Handwritten signature*

ESPAÇO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:10 SOB Nº 41600824229.  
PROTOCOLO: 190747900 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592196. NIRE: 41600824229.  
ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI**

2 | Folha

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.

**Parágrafo Único:** Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

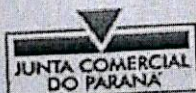
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

*AC*

**ESPAÇO EXCLUSIVO DA JUCEPAR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:10 SOB Nº 41600824229.  
PROTOCOLO: 190747900 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592196. NIRE: 41600824229.  
ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção do titular ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira (PR), 18 de Janeiro de 2019.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA

TAB. NOTAS 1º OFÍCIO  
MEDIANEIRA - PR

**ESPAÇO EXCLUSIVO DA JUCEPAR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:10 SOB Nº 41600824229.  
PROTOCOLO: 190747900 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592196. NIRE: 41600824229.  
ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI

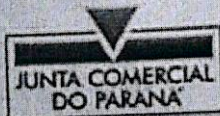
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



00099403001-000489422

nGJwT.jeHvp.5hXh7 - kJA8z.zDano  
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ANTONIO  
CARLOS PEREIRA do que dou fé. Custas R\$11,18 + R\$0,80  
Funarpen. Em testº da verdade.

Medianeira, 23 de janeiro de 2019  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:10 SOB Nº 41600824229.  
PROTOCOLO: 190747900 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592196. NIRE: 41600824229.  
ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# PROPOSTA



À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Município de Ibema - Paraná

PROPOSTA 031/2022  
Validade 180 dias

Medianeira - Paraná  
05 de Julho de 2022

A/C

Sra. MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

### I. DADOS SOBRE A INSTITUIÇÃO

Nome: NOSSA FAMÍLIA - Desenvolvimento Humano e Familiar  
Razão Social: ANTONIO CARLOS PEREIRA - TREINAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 32.709.627/0001-02  
Responsável: Antonio Carlos Pereira  
Cargo: Diretor/Instrutor  
Contato: (45) 9 9941-5261

### II. DADOS SOBRE A INSTITUIÇÃO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Ibema  
CNPJ: 80.881.931/0001-85  
Responsável: MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS  
Cargo: Secretária municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Contato: (45) 9 9938-2920

### III. DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

#### A) PALESTRA SHOW PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** A proposta da palestra/show é o desenvolvimento de competências para melhor atuar na busca de equilíbrio, entre as relações familiares, profissionais e sociais. Proporcionando melhoria no ambiente de trabalho e conseqüentemente o atendimento aos municípios.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM TRABALHADOS:

- 1º Parte - Família, Importâncias e Essencialidades 1h
- 2º Parte - Autovalorização, Empatia, Cooperação e trabalho em Equipe 1h

### IV. PÚBLICO ALVO

Servidores Públicos do Município de Ibema - PR

### V. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE - total: **Palestra-Show 2h**

a) Palestras/Show para Profissionais 01 Palestras-Show 2h

### VI. VALORES DO INVESTIMENTO POR ITEM


VLR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR SUB TOTAL
a) R\$ 1.038,00/h	Palestras-Show 2h	R\$ 2.076,00

Total R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais)

Fica a cargo do contratado caso necessário:

Transporte, alimentação, Sonorização para até 200 pessoas por palestra.

Medianeira, 05 de Julho de 2022

  
Antonio Carlos Pereira  
Diretor

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ✨

Declaro que o trabalho por mim desenvolvido como conselheiro, consultor e palestrante da Nossa Família Desenvolvimento Humano, é realizado de forma diferenciada e com indiscutível capacitação e experiência, atendendo de forma plena e satisfatória o objeto da presente proposta que tem por finalidade a restauração das famílias, o fortalecimento dos vínculos e o despertar do protagonismo e responsabilidade pessoal de cada indivíduo sobre suas famílias.

Pela peculiaridade artística das palestras/show é que podemos testificar através de recomendações nossa expertise, da habilidade musical e interpretativa, bem como da comunicação fácil e eficaz com o público alvo.

### I. Cartas de Recomendação

1. AMOA - Associação Medianeirense De Otimização Da Aprendizagem
2. Dra. Ana Claudia Luvizotto Bergo Batuli – Promotora de Justiça – Comarca Medianeira - Paraná
3. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4. CMEI – Pequeno Polegar
5. Colégio do Campo Pedro Américo – Serranópolis do Iguaçu - PR
6. Colégio Estadual Belo Horizonte – Medianeira – PR
7. Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Medianeira
8. Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva - Medianeira
9. Colégio Estadual Tancredo Neves – Medianeira –PR
10. Conselho Tutelar – Medianeira
11. Escola Municipal Carlos Lacerda
12. Escola Municipal do Campo São Luiz
13. Escola Municipal Plínio Tourinho
14. FRIMESA - Cooperativa Central - Medianeira
15. Prefeitura Municipal de Medianeira
16. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Medianeira - PR
17. Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaipulândia - PR
18. Secretaria Municipal de Assistência Social de Medianeira – PR
19. Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Helena - PR
20. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Medianeira - PR
21. Sociedade Filantrópica SEMEAR

Medianeira, 05 de Julho de 2022



Antonio Carlos Pereira  
Diretor



## TONINHO (Antonio Carlos Pereira)

41 anos, natural de Cascavel, residente em Medianeira há 20 anos, casado com **Ana Paula Duarte Pereira** há 19 anos, Pai do João Davi Pereira (13) e do Daniel Antonio Pereira (10). Empresário, Palestrante, Pastor, Empreendedor Social.

### ESTUDOS

2020 Medianeira - PR	Graduando em Serviço Social Faculdade Educacional UNIP
2019 Brasília - DF	Pós-graduado em TERAPIA FAMILIAR Faculdade Educacional Unyleya
2017 Medianeira - PR	Bacharel em Teologia Faculdade de Teologia Integrada - FATIN
2014 Medianeira - PR	Bacharel em Teologia (curso livre) Seminário Teológico Peniel

### INTERESSES E FORMAÇÕES ADICIONAIS

2021 Medianeira - PR	COMUNIDADE VIDA – Amor, Fé e Serviço Fundador/ Presidente
2020 Medianeira - PR	Conselho Municipal de Saúde Vice-presidente 2020/2021
2019 Medianeira - PR	CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Conselheiro, área Regional de Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão 2019/2021
2018 Medianeira - PR	Conselho Municipal de Saúde de Medianeira Conselheiro Efetivo do Colegiado de Gestão 2018/2020
2016 Medianeira - PR	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Presidente Gestão 2016/2018
2014 Medianeira - PR	Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos Presidente Gestão 2014/2016
2012 Medianeira - PR	Sociedade de Organização Social Vida – SOS VIDA Presidente 2012/2022
2012 Medianeira - PR	Rádio Aparecida FM – Serranópolis do Iguaçu Apresentador do Programa “O Caminho” 2012/2013
2011 Medianeira - PR	PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL Diretor Secretário 2011/2015
2011 Medianeira - PR	RADIO INDEPENDÊNCIA AM - Medianeira Apresentador do Programa “Mensagem da Cruz” – 2011-2012
2010 Águas de Lindoia - SP	Liderança Avançada (curso livre) Instituto HAGGAI – São Paulo
2001 Fortaleza - CE	Escola de Evangelismo e Discipulado Universidade das nações – Missão JOCUM

# Antonio Carlos Pereira



## REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

### Clair Rugeri

*Município de Medianeira - Paraná*  
Secretária de Educação e Cultura  
Telefone (45) 9 8809-5305 E-mail [clairrugi@hotmail.com](mailto:clairrugi@hotmail.com)

### Maurício José da Cunha

*Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos/Brasília-DF*  
Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Telefone (41) 9 8809-0071

### Egídio Valiati

**FRIVATTI Alimentos**  
Sócio-Proprietário  
Telefone (45) 9 8423-0546

### Jonas Welter

*Município de Capanema - PR*  
Secretário Municipal de Saúde  
Telefone (46) 9 9972-0072 E-mail: [jjwelter@hotmail.com](mailto:jjwelter@hotmail.com)

### Fabrcia Bedendo

*Câmara Municipal de Santa Helena*  
Presidente/Vereadora  
Telefone (45) 9 9138-6878 [camara@camarasantahelena.pr.gov.br](mailto:camara@camarasantahelena.pr.gov.br)

### Clarice Grings Friedrich

*Município de Missal - PR*  
Secretária de Educação e Cultura de Missal  
Telefone (45) 9 9928-2804 E-mail [smedmissal@gmail.com](mailto:smedmissal@gmail.com)

## REFERÊNCIAS PESSOAIS

### Saete de Sousa Duarte

#### Sogra (Medianeira - PR)

Secretária da Comunidade Sagrada Família de Nazaré  
Telefone: (45) 9 9966-2784

### Ana Paula Duarte Pereira

#### Esposa (Medianeira - PR)

Agente de Relacionamento com Cooperado Unimed Oeste do Paraná  
Telefone: (45) 9 9915-3444

### Aguiinaldo Bodanese

#### Amigo (Medianeira - PR)

Advogado/ Controlador Geral do Município de Medianeira  
Telefone: (45) 9 9137-8342

### Nerisson Leonhart

#### Amigo (Medianeira - PR)

Empresário DIGITALDOC Telefone: (45) 9 9967-5760  
E-mail: [contato@digitaldoc.com.br](mailto:contato@digitaldoc.com.br)



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1726/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

Presidente:	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran  
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1858/2022

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
  - Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
  - Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51
- **Escola Municipal Octavio Simioni:**
  - Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83
  - Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51
  - Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89
- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**
  - Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
  - Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
  - Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52
- **CMEI Ildo Vigo:**
  - Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75
  - Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69
  - Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33
- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**
  - Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51
  - Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15
  - Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00
- **Ginásio de Esportes:**
  - Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98
- **Biblioteca Pública Municipal:**
  - Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**
  - Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
- **Centro Municipal de Saúde:**
  - Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
  - Marina Ferreira Albuquerque CPF: 125.320.289-39
  - Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98
  - Mayara Thome CPF: 056.318.109-56



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 06 de julho de 2022

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 07 de julho de 2022.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contratação de empresa para realização de palestra show para profissionais da educação e demais servidores públicos.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para realização de palestra show para profissionais da educação e demais servidores públicos”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 04 - Secretaria de Administração e Finanças**
- 04.01 - Divisão de Administração e Finanças**
- 04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**
- 3.3.90.39.00 (039) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.39.00 (040) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 504
- 3.3.90.39.00 (041) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 510
- 3.3.90.39.00 (042) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 511

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 08 de julho de 2022

## PARECER

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de inexigibilidade de licitação na Lei Nº 8.666/93 artigo 25 inciso III.

Salienta-se para tanto que, é obrigação estar comprovado que o artista (s) contratado (s) deve ser de fato de "*consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".

Estando tal situação comprovada, ainda assim, em sendo por representante exclusivo, deve ser juntada ao processo comprovantes de regularidade de situação, nos termos da Lei, para que possível a contratação.

Já identificado que tais documentos estão anexos ao certame, assim como o contador informou a existência de dotação orçamentária, apresenta-se o processo, a nosso ver, como revestido de todos os preceitos legais necessários a consumação da contratação.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.

**Geovanna Henning Debus**  
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 11 de julho de 2022

## PARECER

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Estão anexados parecer do departamento de contabilidade, do setor jurídico – o qual aponta para legalidade do certame, solicitação com a fundamentação aceita pela autoridade máxima do executivo.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 12 de julho de 2022

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: CPL/Pregoeiro**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria **AUTORIZADO** a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para a contratação pelo sistema de inexigibilidade de licitação estando de conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**